

RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO TIAGO DE LOBÃO

SANTA MARIA DA FEIRA

Rua das 3 Fontes, nº67 – 4505-453 Lobão Telefone: 256381313 - Fax: 256381533

Página Web - www.rfsaotiagolobao.com Email - geral@rfsaotiagolobao.com

Colectividade de Utilidade Pública - Contribuinte N.º: 501523294



Actuamos:

- Portugal Continental
- Portugal Insular - Açores
- Espanha
- França
- Suíça
- Brasil

Organizamos:

- Festival Nacional e Internacional Folclore
- Mostra do Pinhoeiro
- Mostra de Artesanato
- Dia Mundial da Criança
- Encontros de Teatro
- Queima do Velho

Trajos Apresentados:

Domingar,
Ir à missa,
Lavradores ricos,
Romaria,
Campo,
Serandeiro,
Pinhoeiro,
Palhoça
...

Representamos as seguintes danças:

Rusga ao senhor da pedra.
Avental da rosinha.
Tirana.
Vira velho.
Rabela.
Pai do ladrão.
O velho.
Pastorinha.
Verdegar.
Vira rodado.
Vira valseado.
Água leva o regadinho.
Ciranda.
Cana Verde.
Rusga da saudação.
...

A Tocata:

Viola,
violão,
cavaquinho,
bombo,
ferrinhos,
pinhas,
concertina.

Estatutos do grupo:

1. A associação adopta a denominação de “ Rancho Folclórico de S.Tiago de Lobão”.
2. Tem por fim a promoção cultural e recreativa, em geral e em especial, a divulgação do Folclore da freguesia de Lobão, concelho de Santa Maria da Feira.
3. A sua Sede é na rua das três fontes, n.º 67, freguesia referida de Lobão, mas poderá ser transferida para qualquer outro lugar da mesma freguesia de Lobão, se tal for considerado de interessante para a associação e após decisão da Assembleia Geral.
4. A associação será rigorosamente neutra e independente, tanto política como religiosamente.
5. Podem ser associados todos os indivíduos, sem distinção alguma de sexo, raça, cor, religião ou ideologia política, que queiram a sua admissão, sujeitando-se a este estatutos e ao regulamento interno da associação.
6. Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia inicial e ao de uma quota anual, a estabelecer pela Assembleia Geral, e alteráveis, no seu montante, por deliberação da mesma.
7. São órgãos da associação, Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o conselho Fiscal. Parágrafo único: A duração do mandato destes órgãos é de dois anos, sendo permitida a reeleição dos seus membros.



MEMBRO EFECTIVO DA FEDERAÇÃO DO FOLCLORE PORTUGUÊS

MEMBRO DO CCD DO INATEL N.º 4200

MEMBRO DA FEDERAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA E RECREIO DO CONCELHO S.M. DA FEIRA N.º 40

MEMBRO DA CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO N.º3279

RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO TIAGO DE LOBÃO

SANTA MARIA DA FEIRA

Rua das 3 Fontes, nº67 – 4505-453 Lobão Telefone: 256381313 - Fax: 256381533

Página Web - www.rfsaotiagolobao.com Email - geral@rfsaotiagolobao.com

Colectividade de Utilidade Pública - Contribuinte N.º: 501523294



Actuamos:

- Portugal Continental
- Portugal Insular - Açores
- Espanha
- França
- Suíça
- Brasil

Organizamos:

- Festival Nacional e Internacional Folclore
- Mostra do Pinhoeiro
- Mostra de Artesanato
- Dia Mundial da Criança
- Encontros de Teatro
- Queima do Velho

Trajos Apresentados:

Domingar,
Ir à missa,
Lavradores ricos,
Romaria,
Campo,
Serandeiro,
Pinhoeiro,
Palhoça
...

Representamos as seguintes danças:

Rusga ao senhor da pedra.
Avental da rosinha.
Tirana.
Vira velho.
Rabela.
Pai do ladrão.
O velho.
Pastorinha.
Verdegar.
Vira rodado.
Vira valseado.
Água leva o regadinho.
Ciranda.
Cana Verde.
Rusga da saudação.
...

A Tocata:

Viola,
violão,
cavaquinho,
bombo,
ferrinhos,
pinhas,
concertina.



8. A competência e forma de funcionamento de Assembleia Geral são as previstas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os artigos cento e setenta, a cento e setenta e nove, do Código Civil. Parágrafo único: A mesa da Assembleia Geral é composta por três associados, competindo-lhe convocar as reuniões da Assembleia Geral, dirigir os seus trabalhos e redigir as respectivas actas.
9. As deliberações da Assembleia Geral sobre a dissolução da associação requerem o voto favorável de três/quartos do número de todos os associados. Parágrafo único: Em caso de dissolução da associação, os poderes dos seus órgãos ficam limitados á prática dos actos meramente conservatórios e dos necessários quer á liquidação do património social, quer á ultimação dos negócios pendentes e os mesmos órgãos deverão entregar os bens da referida associação à Junta de freguesia de Lobão, concelho de Santa Maria da Feira, que os deverá por ao serviço da população da dita freguesia de Lobão, para fins recreativos e culturais.
10. A direcção é composta por um número ímpar de associados, no mínimo de três, dos quais um é o seu Presidente e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.
11. O conselho Fiscal é composto por três associados, sendo um o seu presidente, e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas. O conselho Fiscal reunirá pelo menos uma vez em cada ano.
12. No que estes Estatutos sejam omissos regem as disposições legais aplicáveis e o regulamento Interno, cuja aprovação e alteração são da competência da Assembleia Geral.

Aprovado em AG n.º 68 de 26 de julho de 2013

MEMBRO EFECTIVO DA FEDERAÇÃO DO FOLCLORE PORTUGUÊS

MEMBRO DO CCD DO INATEL N.º 4200

MEMBRO DA FEDERAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA E RECREIO DO CONCELHO S.M. DA FEIRA N.º 40

MEMBRO DA CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO N.º3279